

## Aviso

### Tolerância de Ponto Natal e Ano Novo

A época festiva do Natal é uma das manifestações máximas do convívio familiar e comunitário, exprimindo dessa forma, uma das tradições mais enraizadas na sociedade portuguesa.

Considerando que é habitual conceder tolerância de ponto nesta quadra, de forma a facilitar a sua celebração aos trabalhadores/as junto dos seus familiares, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **concedo tolerância de ponto aos trabalhadores/as da Junta de Freguesia de Campo e Sobrado nos dias 26 de dezembro de 2023 e 2 de janeiro de 2024.**

Campo e Sobrado, 14 de dezembro de 2023

O Presidente da Junta de Freguesia,



Alfredo Costa Sousa